

**Aviso de abertura do Concurso para atribuição de Bolsa de Iniciação à
Investigação (BII)**

Referência da bolsa: UIDB/05583/2020-BII-4M-2C

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito da Unidade de Investigação e Desenvolvimento CISED, com a Ref.^a UIDB/05583/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES ao abrigo do Protocolo de Colaboração para financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), no âmbito do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, nas seguintes condições:

1. Fontes de Financiamento: O projeto é financiado por verbas do Orçamento de Estado através da FCT/MCTES-Ref.^a UIDB/05583/2020.

2. Área Científica: Engenharia Informática.

3. Requisitos de admissão: Estudantes inscritos numa licenciatura ou em mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins, ou licenciados ou mestres em Engenharia Informática ou áreas afins inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

4. Requisitos de contratação:

4.1. À data de contratação deverá entregar documento comprovativo de aceitação, por parte da instituição de acolhimento, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho;

4.2. À data de contratação, deve ainda obedecer a uma das seguintes condições:

a) Estar inscrito em licenciatura ou mestrado no domínio da Engenharia Informática, ou áreas afins;

b) Estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

5. Condições Preferenciais: Constituem condições preferenciais:

- Formação académica e científica, assim como a participação em atividades de investigação, demonstração e divulgação, a experiência profissional e os conhecimentos nas áreas de Inteligência Artificial;
- Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa.

6. Plano de trabalhos: Desenvolver atividades de investigação sob a orientação do Investigador Responsável, Carlos Augusto da Silva Cunha, que incluem: 1) revisão da literatura sobre sistemas de controlo da nutrição e ataques contraditórios em IA; 2) estudo experimental com padrões de ataque contraditórios; 3) implementação de um mecanismo de deteção e mitigação de ataques contraditórios para um sistema de controlo da nutrição; 4) avaliação da solução.

7. Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

8. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu e nos laboratórios das suas escolas integradas, em particular na ESTGV, sob a orientação científica de Professor Doutor Carlos Augusto da Silva Cunha.

9. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 4 meses, eventualmente renovável, e não podendo, em todo o caso, ultrapassar o término do projeto.

10. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será de 601,12€ conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

11. Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES), sendo selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular (AC) uma classificação igual ou superior a 10 em 20 valores, calculada da seguinte forma:

$AC = 0,8*HA + 0,2*EP$, em que HA e EP são, respetivamente, as avaliações das Habilitações Académicas e da Experiência Profissional.

A Classificação Final (CF), usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada da seguinte forma:

$$CF = 0,8*AC + 0,2*ES$$

12. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professor Doutor Carlos Augusto da Silva Cunha, Professor Adjunto da Escola Superior Tecnologia e Gestão de Viseu;

Vogal efetivo: Professor Doutor Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte, Professor Adjunto da Escola Superior Tecnologia e Gestão de Viseu;

Vogal efetivo: Professor Doutor Valter Nelson Noronha Alves, Professor Adjunto da Escola Superior Tecnologia e Gestão de Viseu.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos, com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Da deliberação final do júri pode ser interposta reclamação, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, de acordo com o previsto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu.

14. Modelo de contrato e de relatório final: Os modelos de contrato e do relatório final, a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV.

15. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **10/07/2024 a 23/07/2024**, apenas sendo admitidas candidaturas dentro desse prazo.

16. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv_nbolsheiro@sc.ipv.pt indicando a referência da bolsa no assunto (UIDB/05583/2020-BII-4M-2C), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- b) Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato;
- c) Comprovativo de matrícula/inscrição, caso se encontre a frequentar uma licenciatura ou mestrado, ou em alternativa, comprovativo de matrícula/inscrição em curso não conferente de grau académico referido no ponto 4.2 deste edital (Os comprovativos relativos a esta alínea poderão ser entregues ao Presidente do Júri até 30 dias após o fim do prazo de candidatura);

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação, incluindo os referidos no ponto 4 deste edital.

A Vice-Presidente do Instituto, Helena Maria Vala Correia